ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.526, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento, para o exercício econômico-financeiro de 1981.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ART. 1º - A receita para o exercício econômico-financeiro de 1981 está orçada em Cr$ 358.799.553,00 (Trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros) e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr$ 70.990.000,00	
Receita Patrimonial.....	Cr$ 3.171.000,00	
Receita Industrial	Cr$ 30.000,00	
Transferências Correntes.	Cr$244.404.959,00	
Receitas Diversas	Cr$ 12.964.601,00	Cr$ 331.560.560,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$ 2.000.000,00	
Transferências de Capital	Cr$ 25.238.993.00	Cr$ 27.238.993,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		Cr$358.799.553,00

ART. 2º - A despesa para o exercício econômico-financeiro de 1981 é fixada em Cr$ 358.799.553,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), e será realizada de acordo com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei, com a seguinte classificação geral:

...

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

...

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio ..... Cr$ 224.694.628,00
Transferências Correntes... Cr$ 60.295.232,00 - Cr$ 284.989.860,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos..... Cr$ 72.240.693,00
Transferências de Capital.. Cr$ 1.569.000,00 - Cr$ 73.809.693,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS..... - Cr$ 358.799.553,00

ART. 3º - O Poder Executivo, até 31 de dezembro de 1980, expedirá decreto discriminando as despesas correntes por sub-elemento.

§ 1º - As Despesas de Capital, por projetos, deverão obedecer as especificações constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1981/1983, na parte referente ao exercício de 1981.

ART. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber todo e qualquer auxílio dos Governos da União e Estado, podendo para tanto, abrir os respectivos créditos correspondentes, para a sua devida aplicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.-

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 1980

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner